

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.394 • Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.817, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2022 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2022, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Corumbá - MS, no valor de no valor de R\$ 1.643.862,62 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso II do art. 41, utilizando como fonte de cobertura, o recurso previsto no Inciso II, § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**§1º.** O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado na *caput* deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo Único desta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**§ 2º.** As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.

**Art. 2º.** A destinação dos recursos de que trata essa Lei visa o enfrentamento das demandas assistências geradas pela emergência de saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19.

**Parágrafo único.** É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

**Art. 3º.** Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ  
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 2.817/2022  
Excesso de Arrecadação**

**Suplementa:**

**Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0101 - Desenvolvimento Social  
Projeto/Atividade: 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19**

| Elemento da Despesa |  | Valor R\$           |
|---------------------|--|---------------------|
| 3.3.50.41.00        | Contribuições                                  | 519.000,00          |
| 3.3.90.30.00        | Material de Consumo                            | 500.000,00          |
| 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 250.000,00          |
| 3.3.90.32.00        | Material de Distribuição Gratuita              | 150.000,00          |
| 3.1.90.04.00        | Contratação por tempo Determinado              | 112.431,31          |
| 3.1.90.11.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 112.431,31          |
| <b>TOTAL</b>        |  | <b>1.643.862,62</b> |

LEI Nº 2.818, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**"Altera a Lei nº. 2805/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá - MS, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques   |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Genilson Canavarro de Abreu       |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....                    | Luiz Henrique Maia de Paula       |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....                   | Eduardo Aguilar Iunes             |
| Secretaria Municipal de Governo.....                                 | Luiz Antonio da Silva             |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Ricardo Campos Ametlla            |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....                 | Luciano Signorelli Costa          |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Rogério dos Santos Leite          |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | César Freitas Duarte              |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Alcindo Cardoso do Valle Júnior   |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | José Wagner de Oliveira Junior    |
| Auditoria-Geral de Fazenda.....                                      | Ednaldo Evangelista dos Santos    |

#### Administração Indireta

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid      |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Luciano Silva de Oliveira        |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz            |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | Paulo André de Araújo Júnior     |
| Agência Municipal Portuária.....                              | Mario Sérgio Aguilar Siqueira    |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Vital Gonçalves Migueis          |
| Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....        | Fabio Luiz Pereira da Silva      |

Edição Nº 2.394 • Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022



**Art. 1º.** O §1º do art. 6º da Lei Municipal nº. 2.805, de 30 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art.6º.....

§ 1º abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Artigo 2º desta Lei, tendo como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”. (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ**

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 07/2022 - Pe 08/2022  
Processo: 25084/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 27.996.015/0001-08, JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 33.749.589/0001-84, BENICIO PNEUS EIRELI - CNPJ: 39.535.062/0001-33, RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 24.915.855/0001-00, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender aos veículos do núcleo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Valores Registrados: MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, valor total dos itens 5, 6, 9 e 12 de R\$ 23.960,00; JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI, valor total do item 1 de R\$ 215.730,00; BENICIO PNEUS EIRELI, valor total dos itens 2, 7, 8, 10, 11 e 14 de R\$ 68.464,00, RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, valor total do item 13 de R\$ 7.500,00;

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 19/04/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

### 9º (NONO) TERMO ADITIVO

Processo - 33581/2018. Tomada de Preço nº 14/2018 Contrato Administrativo Nº 003/2019 - SMS Contratada: JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde: Contratação de Empresa para a realização da reforma e ampliação do Centro Integrado de Saúde - Laboratório Municipal, na Rua Frei Mariano, esquina com a Rua Porto Carreiro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 180 (cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 33.581/2018 - Tomada de Preços nº 014/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/04/2022

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde / Empresa JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

### Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 47/2022  
Processo: 27342/2021.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2393 de 19/4/22 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.808 de 20/4/2022, Pág. 303 e Diário Oficial da União nº 74 de 20/4/2022, Pág. 237.

Onde se lê: ..... Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: ..... Secretaria Municipal de Saúde.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 20/4/2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO.....                                  | 1  |
| GABINETE DO PREFEITO.....                                       | 1  |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO.....                                       | 2  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....              | 3  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....                           | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....     | 17 |
| FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....   | 17 |
| FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.....                            | 17 |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....                            | 21 |
| AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.....                                | 22 |

Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 01/2021 - Processo 9.537/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e as Empresas Farid A H M Mustafá e Carvalho & Imada LTDA.

Objeto: Cláusula Primeira: Ficam os seguintes valores registrados, FARID A H M MUSTAFÁ GAS GLP 13 para o valor de R\$ 115,00 e CARVALHO & IMADA LTDA, GELO - 20 KG para o valor de R\$ 23,80, com base nos documentos constantes nos autos. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a lei nº 8666/93 e suas alterações. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas da ARP ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 18/04/2022

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Farid A H M Mustafá E Carvalho & Imada LTDA.

### ORDEM DE REINÍCIO

Processo - 20.571/2021. Contrato Administrativo - 004/2021. Inexigibilidade. Objeto - Contratação de empresa para realização de Regularização Fundiária Urbana dos loteamentos pertencentes ao Município de Corumbá/MS, de acordo com a Lei nº 13.465/17, no perímetro urbano do Município de Corumbá-MS.

Fica a empresa PROSPERITATE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.254.520/0001-45, em consonância com a Decisão proferida pela Presidência do Tribunal de justiça de mato Grosso do Sul, nos autos nº 1403734-95.2022.8.12.0000 (pedido de Suspensão de Liminar), autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 004/2021, Processo de Inexigibilidade nº 20.571/2021.

Data da Assinatura: 12/04/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 40/2022 - Processo nº 7672/2022

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços e RH para coordenar, organizar, escolher e dar a poio a equipe de trabalho da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO DE CORUMBA para atender ao evento "CARNAVAL 2022".

Empresas vencedoras valor total: R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais): J M NEIVA ME, CNPJ 07301775000146 com o lote: 1 no valor total de R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

CORUMBÁ - MS, 20 de abril de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022

ÓRGÃO: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços e RH para coordenar, organizar, escolher e dar a poio a equipe de trabalho da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO DE CORUMBA para atender ao evento "CARNAVAL 2022"., pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022 - Processo Administrativo nº 7672/2022 para a empresa J M NEIVA ME, CNPJ 07301775000146, R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

Ordenador de Despesas: JOILSON SILVA DA CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ Corumbá-MS, 20 de ABRIL de 2022.

# DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 7373/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente em geral para atendimento às Unidades Administrativas do Poder Executivo de Corumbá/MS

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/ COMERCIAL K & D LTDA

1º Publicação Trimestral

| Item | Descrição do Produto   | REGISTRADO |            |                | CONSUMIDO     |         |            | SALDO          |              |         |            |                |             |
|------|--|------------|------------|----------------|---------------|---------|------------|----------------|--------------|---------|------------|----------------|-------------|
|      |  | Unidade    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 3    | ALMOFADA TIPO MOLHA DEDO ALMOFADA, TIPO MOLHA DEDO, com esponja para colocação de líquido, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e de validade, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.  | Unidade    | 267        | R\$ 2,99       | R\$ 798,33    | Unidade | 24         | R\$ 2,99       | R\$ 71,76    | Unidade | 243        | R\$ 2,99       | R\$ 0,00    |
| 39   | CORRETIVO EM FITA UN. Corretivo Para erros de escrita manual, datilográfica, desenhos, fotocópias, fax e impressões em geral, em fita, na cor branca, secagem rápida, composição básica: resina, plastificante e pigmentos, não tóxicos, poliacetato de nínila, medindo aproximadamente 5mm x 4,5 m. Contendo na embalagem a identificação do fabricante, composição e prazo de validade e correção não aparece na transmissão de fax ou em fotocópias. Com validade de no mínimo 1 ano. | Unidade    | 338        | R\$ 6,39       | R\$ 2.159,82  | Unidade | 119        | R\$ 6,39       | R\$ 760,41   | Unidade | 219        | R\$ 6,39       | R\$ 0,00    |
| 47   | ENVELOPE PARDO OFICIO Envelope tipo pardo tamanho ofício, medindo aproximadamente 210 x 297mm, confeccionado com papel de no mínimo 80g/m de espessura, de 1ª qualidade.   | Unidade    | 3988       | R\$ 0,30       | R\$ 1.196,40  | Unidade | 650        | R\$ 0,30       | R\$ 195,00   | Unidade | 3338       | R\$ 0,30       | R\$ 0,00    |
| 52   | ESTILETE PEQ. PLÁSTICO ESTILETE - Corpo confeccionado em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina estreita, afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5 x 0,04 x 0,8 cm.   | Unidade    | 156        | R\$ 2,00       | R\$ 312,00    | Unidade | 38         | R\$ 2,00       | R\$ 76,00    | Unidade | 118        | R\$ 2,00       | R\$ 0,00    |
| 70   | PASTA L.PASTA L -plástica, tamanho ofício, pacote com 10 unid.   | Pacote     | 383        | R\$ 8,58       | R\$ 3.286,14  | Pacote  | 30         | R\$ 8,58       | R\$ 257,40   | Pacote  | 353        | R\$ 8,58       | R\$ 0,00    |
| 72   | PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO Pasta plástica com grampo trilhado, transparente, prolpropileno, com medidas 240 mm x 340 mm x 10 mm   | Unidade    | 780        | R\$ 2,40       | R\$ 1.872,00  | Unidade | 330        | R\$ 2,40       | R\$ 792,00   | Unidade | 450        | R\$ 2,40       | R\$ 0,00    |
| 75   | PEN DRIVE 16GB Pen Drive capacidade mínima de 16 GB, compatível com sistema Linux, Windows e macintosh, de conformidade com todas as especificações USB 2.0 plug an play, sem necessidade de fonte de energia externa  | Unidade    | 388        | R\$ 23,65      | R\$ 9.176,20  | Unidade | 93         | R\$ 23,65      | R\$ 2.199,45 | Unidade | 295        | R\$ 23,65      | R\$ 0,00    |
| 78   | PINCEL ATÔMICO - AZUL Pincel atômico tinta cor azul, Corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, ponta grossa, composição básica: álcool e corantes, carga recarregável com tinta apropriada.  | Unidade    | 787        | R\$ 2,02       | R\$ 1.589,74  | Unidade | 43         | R\$ 2,02       | R\$ 86,86    | Unidade | 744        | R\$ 2,02       | R\$ 0,00    |
| 80   | PINCEL ATÔMICO - VERMELHO PINCEL ATÔMICO - tinta na cor vermelha, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corante un., validade de 4 ano.  | Unidade    | 767        | R\$ 2,40       | R\$ 1.840,80  | Unidade | 37         | R\$ 2,40       | R\$ 88,80    | Unidade | 730        | R\$ 2,40       | R\$ 0,00    |
| 81   | PRANCHETA -ACRILICO FUMÊ PRANCHETA -confeccionada em acrílico, na cor fumê, com fixador de papel em metal com tratamento anti-ferrugem na parte superior, medindo aproximadamente 33,0 x 23,5 cm, de 1ª qualidade. un.   | Unidade    | 849        | R\$ 13,93      | R\$ 11.826,57 | Unidade | 30         | R\$ 13,93      | R\$ 417,90   | Unidade | 819        | R\$ 13,93      | R\$ 0,00    |
| 87   | TESOURA (COM) PONTA DE 14,0 CM)tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5 nova de 1º uso e de 1ª qualidade.  | Unidade    | 424        | R\$ 5,30       | R\$ 2.247,20  | Unidade | 55         | R\$ 5,30       | R\$ 291,50   | Unidade | 369        | R\$ 5,30       | R\$ 0,00    |
| 88   | TINTA (PARA ALMOFADA CARIMBO PRETA) Tinta, sem óleo, para reabastecer almofada para carimbo, na cor preta, tubo com no mínimo 40 ml, com identificação do produto, data de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.  | Unidade    | 138        | R\$ 3,45       | R\$ 476,10    | Unidade | 19         | R\$ 3,45       | R\$ 65,55    | Unidade | 119        | R\$ 3,45       | R\$ 0,00    |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

|              |  |         |     |          |              |         |    |          |            |         |               |              |          |
|--------------|--|---------|-----|----------|--------------|---------|----|----------|------------|---------|---------------|--------------|----------|
| 90           | VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO CRISTAL 50 UNIVISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO CRISTAL 50 UN - Etiqueta produzida em cartão Offset (120 g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. | Unidade | 365 | R\$ 9,98 | R\$ 3.642,70 | Unidade | 24 | R\$ 9,98 | R\$ 239,52 | Unidade | 341           | R\$ 9,98     | R\$ 0,00 |
| <b>TOTAL</b> |  |         |     |          |              |         |    |          |            |         |               |              |          |
|              |  |         |     |          |              |         |    |          |            |         | R\$ 40.424,00 | R\$ 5.542,15 | R\$ 0,00 |

COMERCIAL K & D LTDA – CNPJ: 17.182.696/0001-17

| Item | Descrição do Produto   | REGISTRADO |            |                | CONSUMIDO     |         |            | SALDO          |              |         |            |                |             |
|------|--|------------|------------|----------------|---------------|---------|------------|----------------|--------------|---------|------------|----------------|-------------|
|      |  | Unidade    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1    | ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL (12,5 X 9,5) Almofoada entintada para carimbo, medindo aproximadamente 12,5 x 9,5 cm, na cor azul, com estampo em material plástico, embaladas individualmente pelo fabricante, com marcação da cor na tampa ou na lateral da almofoada, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e validade, estampadas no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.      | Unidade    | 185        | R\$ 7,00       | R\$ 1.295,00  | Unidade | 50         | R\$ 7,00       | R\$ 350,00   | Unidade | 0          | R\$ 7,00       | R\$ 0,00    |
| 2    | ALMOFADA PARA CARIMBO 19,0 X 12,5 CM - PRETA ALMOFADA entintada para carimbo, medindo aproximadamente 19 x 12,5 cm, na cor preta, com estampo em material plástico, embaladas individualmente pelo fabricante, com marcação da cor na tampa ou na lateral da almofoada, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e validade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.              | Unidade    | 331        | R\$ 7,00       | R\$ 2.317,00  | Unidade | 27         | R\$ 7,00       | R\$ 189,00   | Unidade | 0          | R\$ 7,00       | R\$ 0,00    |
| 4    | APONTADOR DE FERRO 1 ENTRADA 3,0 X 1,5CM (COM DEPOSITO) - CX APONTADOR para lápis, manual, portátil, 1 (uma) entrada, corpo confeccionado em material metálico e lâmina em aço inoxidável e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm, com corpo ergonômico, com depósito. Caixa com 20 unidades.  | CX         | 53         | R\$ 0,82       | R\$ 43,46     | CX      | 8          | R\$ 0,82       | R\$ 6,56     | CX      | 0          | R\$ 0,82       | R\$ 0,00    |
| 5    | ARQUIVO MORTO PAPELÃO ARQUIVO MORTO PAPELÃO para arquivo permanente - (Arquivo Morto), de papelão, revestido por papel kraft de no mínimo 450g/m2, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa, de 1ª qualidade.   | Unidade    | 4465       | R\$ 3,50       | R\$ 15.627,50 | Unidade | 1800       | R\$ 3,50       | R\$ 6.300,00 | Unidade | 0          | R\$ 3,50       | R\$ 0,00    |
| 6    | ARQUIVO MORTO POLIONDAS ARQUIVO MORTO POLIONDAS - CAIXA PARA ARQUIVO PERMANENTE- (ARQUIVO MORTO), EM POLIIONDA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, COM CAMPO PARA ANO / MÊS / SETOR / VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA, DIMENSÕES 36,5X25X13 CM, CORES VARIADAS  | Unidade    | 5820       | R\$ 5,90       | R\$ 34.338,00 | Unidade | 390        | R\$ 5,90       | R\$ 2.301,00 | Unidade | 0          | R\$ 5,90       | R\$ 0,00    |
| 7    | BANDEIA PARA CORRESPONDÊNCIA 3 LUGARES TRANSPARENTE Bandeja para papel (caixa para correspondência), em acrílico com 3 compartimentos, tipo andar, no tamanho ofício, na cor transparente, articulada, embalados individualmente pelo fabricante, sem lâscas, sem rachaduras, com identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. | Unidade    | 243        | R\$ 50,80      | R\$ 12.344,40 | Unidade | 45         | R\$ 50,80      | R\$ 2.286,00 | Unidade | 0          | R\$ 50,80      | R\$ 0,00    |
| 9    | BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 3,5 X 5 CM AMARELO Bloco para recados adesivo medindo aproximadamente 3,5 x 5 cm, pacote contendo no mínimo 4 blocos com no mínimo 100 fis.cada, auto adesivos destacáveis, na cor amarela, embalados individualmente pelo fabricante, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e dados do fabricante no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.           | Unidade    | 783        | R\$ 3,45       | R\$ 2.701,35  | Unidade | 171        | R\$ 3,45       | R\$ 589,95   | Unidade | 0          | R\$ 3,45       | R\$ 0,00    |
| 10   | BLOCO DE ANOTE E COLE ADESIVO 9,5X7,5 AMARELO  | BLC        | 821        | R\$ 3,70       | R\$ 3.037,70  | Unidade | 264        | R\$ 3,70       | R\$ 976,80   | BLC     | 0          | R\$ 3,70       | R\$ 0,00    |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

|    |  |         |      |           |               |         |     |           |              |         |   |           |          |
|----|--|---------|------|-----------|---------------|---------|-----|-----------|--------------|---------|---|-----------|----------|
| 11 | BORRACHA BRANCA CX. Borracha para escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, embalada originalmente pelo fabricante, contendo identificação e indicação do produto, data de fabricação, validade de no mínimo 1 ano, quantidade estampados no corpo da embalagem, Caixa contendo no mínimo 40 peças.   | CX      | 96   | R\$ 11,10 | R\$ 1.065,60  | Unidade | 12  | R\$ 11,10 | R\$ 133,20   | CX      | 0 | R\$ 11,10 | R\$ 0,00 |
| 12 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - Visor LCD com inclinação gradual e números grandes. Dupla fonte de energia: solar e bateria, Desligamento automático, Seletor de decimais, Seletor de arredondamento. Dimensões aproximadas : 160 x 156 x 30 mm, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.   | Unidade | 202  | R\$ 28,00 | R\$ 5.656,00  | Unidade | 37  | R\$ 28,00 | R\$ 1.036,00 | Unidade | 0 | R\$ 28,00 | R\$ 0,00 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CX CANETA esférica, tinta na cor preta, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades, com nome do fabricante, data de validade e fabricação impressos na embalagem, de 1ª qualidade.  | CX      | 155  | R\$ 29,00 | R\$ 4.495,00  | Unidade | 42  | R\$ 29,00 | R\$ 1.218,00 | Unidade | 0 | R\$ 29,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA CX. C/50 Caneta esférica, de primeira qualidade, tinta na cor vermelha, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos, caixa com 50 unidades, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. | CX      | 86   | R\$ 29,00 | R\$ 2.494,00  | Unidade | 16  | R\$ 29,00 | R\$ 464,00   | Unidade | 0 | R\$ 29,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX. Caneta esférica, de primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos, caixa com 50 unidades, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.                      | CX      | 385  | R\$ 29,70 | R\$ 11.434,50 | Unidade | 60  | R\$ 29,70 | R\$ 1.782,00 | Unidade | 0 | R\$ 29,70 | R\$ 0,00 |
| 16 | CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX. CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX.  | CX      | 332  | R\$ 17,48 | R\$ 5.803,36  | CX      | 36  | R\$ 17,48 | R\$ 629,28   | CX      | 0 | R\$ 17,48 | R\$ 0,00 |
| 17 | Marcaador para quadro branco, jogo contendo 04 cores (azul, vermelha, preta e verde), ponta macia, com tampa, corpo de resina termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12,0cm, com marca estampada no rótulo, de 1ª qualidade.   | JG      | 111  | R\$ 8,58  | R\$ 952,38    | CX      | 18  | R\$ 8,58  | R\$ 154,44   | JG      | 0 | R\$ 8,58  | R\$ 0,00 |
| 18 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 (PRETA) CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Confeccionada em PVC (costas da encadernação), formato A4, na cor preto, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.   | Unidade | 1362 | R\$ 0,37  | R\$ 503,94    | Unidade | 425 | R\$ 0,37  | R\$ 157,25   | Unidade | 0 | R\$ 0,37  | R\$ 0,00 |
| 19 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE (FUMÊ) CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, Confeccionada em PVC transparente (frente da encadernação), formato A4, na cor fumê, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.  | Unidade | 1562 | R\$ 0,37  | R\$ 577,94    | Unidade | 625 | R\$ 0,37  | R\$ 231,25   | Unidade | 0 | R\$ 0,37  | R\$ 0,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

|    |   |         |      |           |              |         |     |           |            |         |   |           |          |
|----|---|---------|------|-----------|--------------|---------|-----|-----------|------------|---------|---|-----------|----------|
| 20 | CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 1/0) 500 GRS Clips nº 1/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, produto não perecível, com identificação do produto, dados do fabricante, tamanho e conteúdo estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.  | CX      | 151  | R\$ 7,31  | R\$ 1.103,81 | CX      | 39  | R\$ 7,31  | R\$ 285,09 | CX      | 0 | R\$ 7,31  | R\$ 0,00 |
| 21 | CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 2/0) 500 GR Clipes, de aço niquelado nº 2/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.  | CX      | 240  | R\$ 7,36  | R\$ 1.766,40 | CX      | 84  | R\$ 7,36  | R\$ 618,24 | CX      | 0 | R\$ 7,36  | R\$ 0,00 |
| 22 | CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 3/0) 500 GR. CLIPS nº 3/0 de aço niquelado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, produto não perecível, caixa com 500g, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.   | CX      | 195  | R\$ 7,86  | R\$ 1.532,70 | CX      | 45  | R\$ 7,86  | R\$ 353,70 | CX      | 0 | R\$ 7,86  | R\$ 0,00 |
| 23 | CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 4/0) 500 GR CLIPS de aço niquelado nº 4/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.  | CX      | 422  | R\$ 9,64  | R\$ 4.068,08 | CX      | 91  | R\$ 9,64  | R\$ 877,24 | CX      | 0 | R\$ 9,64  | R\$ 0,00 |
| 24 | CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 6/0) 500 GR Clips de aço niquelado nº 6/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.  | CX      | 146  | R\$ 3,76  | R\$ 548,96   | CX      | 51  | R\$ 3,76  | R\$ 191,76 | CX      | 0 | R\$ 3,76  | R\$ 0,00 |
| 25 | CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 8/0) 500 GR CLIPS, de aço niquelado nº 8/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.   | CX      | 130  | R\$ 8,83  | R\$ 1.147,90 | CX      | 46  | R\$ 8,83  | R\$ 406,18 | CX      | 0 | R\$ 8,83  | R\$ 0,00 |
| 26 | CLIPS, DE AÇO NIQUELADO Nº 10/0 - CAIXA COM 500G., FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA E NOME DO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE.CLIPS, DE AÇO NIQUELADO Nº 10/0 - caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.                | CX      | 146  | R\$ 11,63 | R\$ 1.697,98 | CX      | 31  | R\$ 11,63 | R\$ 360,53 | CX      | 0 | R\$ 11,63 | R\$ 0,00 |
| 27 | CLIPS, DE AÇO NIQUELADO Nº12/0 - CAIXA COM 500G., FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA E NOME DO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE.CLIPS, DE AÇO NIQUELADO Nº12/0 - caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, produto não perecível, constando na embalagem, marca e nome do fabricante, de 1ª qualidade.                  | CX      | 159  | R\$ 20,00 | R\$ 3.180,00 | CX      | 33  | R\$ 20,00 | R\$ 660,00 | CX      | 0 | R\$ 20,00 | R\$ 0,00 |
| 28 | COLA BASTÃO - 20G UNID. COLA - Em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerinol ou éter de polycosídeos, validade de no mínimo 1 ano, em tubo plástico, base giratoria, peso líquido de 20 gramas.  | Unidade | 1230 | R\$ 1,79  | R\$ 2.201,70 | Unidade | 113 | R\$ 1,79  | R\$ 202,27 | Unidade | 0 | R\$ 1,79  | R\$ 0,00 |
| 29 | COLA BRANCA 90 GR. (M) CX. COLA - branca, líquida, frasco com 90g., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano, caixa com 12 unidades.   | CX      | 166  | R\$ 27,80 | R\$ 4.614,80 | CX      | 6   | R\$ 27,80 | R\$ 166,80 | CX      | 0 | R\$ 27,80 | R\$ 0,00 |
| 38 | CORRETIVO LÍQUIDO- BASE DE ÁGUA - CX. Corretivo líquido Para erros de escrita manual e datilográfica, na cor branca, secagem rápida, a base de água, composição básica: resina, água, plastificante e pigmentos, não tóxicos, poliacetato de nínila, frasco com no mínimo 18ml.Contendo na embalagem a identificação do fabricante, composição e prazo de validade. Com validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 12 unidades. | CX      | 458  | R\$ 17,12 | R\$ 7.840,96 | CX      | 15  | R\$ 17,12 | R\$ 256,80 | CX      | 0 | R\$ 17,12 | R\$ 0,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

|    |  |         |      |           |               |         |     |           |              |         |   |           |          |
|----|--|---------|------|-----------|---------------|---------|-----|-----------|--------------|---------|---|-----------|----------|
| 40 | ELÁSTICO (NUMERÁRIO) 1 KG Elástico para numerário confeccionado em borracha natural, de látex puro, 3mm de espessura, resistente, pacote com aproximadamente 1.000g. 264/395, de 1ª qualidade.   | PACOTE  | 173  | R\$ 19,24 | R\$ 3.328,52  | PACOTE  | 30  | R\$ 19,24 | R\$ 577,20   | PACOTE  | 0 | R\$ 19,24 | R\$ 0,00 |
| 42 | ENVELOPE A4 BRANCO CX Envelope saco branco formato 229x324 com gramatura mínima de 75g/m², acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 100 unid. Com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.   | CX      | 102  | R\$ 36,92 | R\$ 3.765,84  | CX      | 10  | R\$ 36,92 | R\$ 369,20   | CX      | 0 | R\$ 36,92 | R\$ 0,00 |
| 43 | ENVELOPE CARTA 260X 360 Envelope branco, formato carta ofício, medindo aproximadamente 260mm x 360mm, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Caixa com 250 envelopes.  | CX      | 25   | R\$ 77,50 | R\$ 1.937,50  | CX      | 6   | R\$ 77,50 | R\$ 465,00   | CX      | 0 | R\$ 77,50 | R\$ 0,00 |
| 44 | ENVELOPE KRAFT NATURAL A4 CX Envelope saco Kraft natural formato 229x324 com gramatura mínima de 80g/m², acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 250 unid. Com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.   | CX      | 54   | R\$ 51,04 | R\$ 2.756,16  | CX      | 15  | R\$ 51,04 | R\$ 765,60   | CX      | 0 | R\$ 51,04 | R\$ 0,00 |
| 45 | ENVELOPE OFF SET 90 GR 185X248CM CX 250UND Envelope confeccionado em papel gramatura de no mínimo 90 gr/m², na cor branca medindo aproximadamente 185cm x 248cm, acondicionado em pacote com no 250 unidades, de 1ª qualidade.   | Unidade | 276  | R\$ 54,78 | R\$ 15.119,28 | Unidade | 5   | R\$ 54,78 | R\$ 273,90   | Unidade | 0 | R\$ 54,78 | R\$ 0,00 |
| 53 | ESTILETE PROFISSIONAL LARGO Estilete de lâmina larga com corpo anatômico, resistente e emborrachado, de uso profissional, com depósito para lâminas de reserva em seu corpo, com duas travas sendo uma de giro manual e outra automática, embalado individualmente, contendo marca, indicações de uso, identificação do produto estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.   | Unidade | 220  | R\$ 2,54  | R\$ 558,80    | Unidade | 37  | R\$ 2,54  | R\$ 93,98    | Unidade | 0 | R\$ 2,54  | R\$ 0,00 |
| 55 | EXTRATOR DE GRAMPÓS Extrator de grampós tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, original do fabricante, contendo dados do fabricante, identificação do produto, quantidade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade, de 1ª qualidade.  | Unidade | 983  | R\$ 1,89  | R\$ 1.857,87  | Unidade | 176 | R\$ 1,89  | R\$ 332,64   | Unidade | 0 | R\$ 1,89  | R\$ 0,00 |
| 56 | FITA ADESIVA - LARGA TRANSPARENTE 50MMX50M Fita adesiva larga, transparente com aproximadamente 50mm x 50m e composto básico de filme BOPP, com adesivo a base de resina e borracha, rolo , novas, de 1ª qualidade.  | ROL     | 1196 | R\$ 2,70  | R\$ 3.229,20  | ROL     | 110 | R\$ 2,70  | R\$ 297,00   | ROL     | 0 | R\$ 2,70  | R\$ 0,00 |
| 57 | FITA ADESIVA 12MM X 33 M PCT Fita adesiva , medindo aproximadamente 12 mm X 33 metros, confeccionada em filme de BOPP e adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas, transparente, com data de fabricação e validade, marca e especificações do produt estampados no corpo da embalagem, acondicionados em pacotes contendo 12 rolos, de 1ª qualidade.   | PACOTE  | 191  | R\$ 8,56  | R\$ 1.634,96  | PACOTE  | 42  | R\$ 8,56  | R\$ 359,52   | PACOTE  | 0 | R\$ 8,56  | R\$ 0,00 |
| 58 | FITA ADESIVA 50MM X 50M RL Fita adesiva, medindo aproximadamente 50 mm X 50 metros, confeccionada em filme de BOPP e adesivo a base de resinas sintéticas, transparente, com data de fabricação e validade, marca e especificações do produto estampados no corpo da embalagem, rolos, de 1ª qualidade.  | ROL     | 212  | R\$ 3,79  | R\$ 803,48    | ROL     | 49  | R\$ 3,79  | R\$ 185,71   | ROL     | 0 | R\$ 3,79  | R\$ 0,00 |
| 59 | GRAMPEADOR DE MESA PARA 28 FOLHAS Grampeador Metálico, capacidade mínima para grampear 28 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 20,0 x 4,5 x 9,0 cm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrolítica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, face aço, temperada e resistente, mola de aço pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de uso, marca do fabricante, de 1ª qualidade. | Unidade | 574  | R\$ 17,63 | R\$ 10.119,62 | Unidade | 87  | R\$ 17,63 | R\$ 1.533,81 | Unidade | 0 | R\$ 17,63 | R\$ 0,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

|    |  |      |           |               |         |     |           |              |         |   |           |          |
|----|--|------|-----------|---------------|---------|-----|-----------|--------------|---------|---|-----------|----------|
| 60 | GRAMPEADOR DE MESA (PARA 75 FOLHAS) Grampeador de mesa, metálico, capacidade para grampear no mínimo 75 folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço de aproximadamente 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrolítica, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faca aço, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 300  | R\$ 53,70 | R\$ 16.110,00 | Unidade | 71  | R\$ 53,70 | R\$ 3.812,70 | Unidade | 0 | R\$ 53,70 | R\$ 0,00 |
| 61 | GRAMPO Nº 26/06 Grampo confeccionado em aço inoxidável nº 26/06, Tipo niquelado, cor alumínio, tamanho 26/6. Contendo na embalagem caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.  | 1496 | R\$ 8,40  | R\$ 12.566,40 | CX      | 111 | R\$ 8,40  | R\$ 932,40   | Unidade | 0 | R\$ 8,40  | R\$ 0,00 |
| 68 | PASTA AZ 80 MM LOMBO LARGO Pasta AZ 80 MM Lombo Largo - Registradores em cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado. mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. altura: 345mm lombada 80mm, tamanho ofício, lombo largo, com 2 argolas fixas na contra capa, identificador, em material plástico, na lateral externa.   | 1135 | R\$ 11,19 | R\$ 12.700,65 | Unidade | 265 | R\$ 11,19 | R\$ 2.965,35 | Unidade | 0 | R\$ 11,19 | R\$ 0,00 |
| 69 | PASTA AZ OFÍCIO 4,5CM LARGURA Pasta AZ, medindo 34,5 x 27,5 x 4,5 cm, Registradores em cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado. mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombo médio, com 02 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa.  | 1184 | R\$ 15,10 | R\$ 17.878,40 | Unidade | 480 | R\$ 15,10 | R\$ 7.248,00 | Unidade | 0 | R\$ 15,10 | R\$ 0,00 |
| 71 | PASTA PAPELÃO C/ABA E ELÁSTICO UNID. Pasta confeccionada em papel cartão de no mínimo 268g/m <sup>2</sup> , sem grampo, com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo 34,0 x 23,0 cm. unidade.  | 3245 | R\$ 1,64  | R\$ 5.321,80  | Unidade | 130 | R\$ 1,64  | R\$ 213,20   | Unidade | 0 | R\$ 1,64  | R\$ 0,00 |
| 73 | PASTA (COM GRAMPO TRIUHO- METAL) PCT PASTA - com grampo triho confeccionado em metal na parte interna, diversas cores, confeccionada em papelão, plastificada, medindo aproximadamente 23,0 x 34,0 cm, diversas cores. Embalagem com 20 un., de 1ª qualidade.  | 361  | R\$ 33,33 | R\$ 12.032,13 | PACOTE  | 2   | R\$ 33,33 | R\$ 66,66    | PACOTE  | 0 | R\$ 33,33 | R\$ 0,00 |
| 74 | PASTA SUSPensa PONT. PLÁSTICA PCT.Pasta suspensa, em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, marmorizada, com um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo triho em plástico na contra-capas, medindo 36,0x24,0cm, caixa com 50 unid.   | 223  | R\$ 86,37 | R\$ 19.250,51 | CX      | 18  | R\$ 86,37 | R\$ 1.554,66 | CX      | 0 | R\$ 86,37 | R\$ 0,00 |
| 79 | PINCEL ATÔMICO - PRETO CX. Pincel atômico preto, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.cx. c/ 12 unid.  | 113  | R\$ 13,36 | R\$ 1.509,68  | CX      | 3   | R\$ 13,36 | R\$ 40,08    | CX      | 0 | R\$ 13,36 | R\$ 0,00 |
| 82 | PRANCHETA DE MDF COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MDF E METAL; COR: KRAFT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PRANCHETA EM MDF; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AxlXp 22,7x31,14x1,4 cm ; PESOS APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (kg): 0,21G; MODELO PRANCHETA MDF 31-4MMX227MM.   | 182  | R\$ 5,85  | R\$ 1.064,70  | Unidade | 46  | R\$ 5,85  | R\$ 269,10   | Unidade | 0 | R\$ 5,85  | R\$ 0,00 |
| 83 | PRENDEDORES DE PAPEL (25MM) Prendedor de papel 25 mm, caixa com 12 unidades, fabricado em aço de alta resistência, prende até 110 fis de papel de 75g/m <sup>2</sup> , produto não perecível, com identificação do produto, dados do fabricante, tamanho e conteúdo estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.   | 95   | R\$ 4,91  | R\$ 466,45    | CX      | 20  | R\$ 4,91  | R\$ 98,20    | CX      | 0 | R\$ 4,91  | R\$ 0,00 |
| 84 | RÉGUA DE ALUMÍNIO 30CM RÉGUA - Confeccionada em alumínio, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetro, de 1ª qualidade.  | 457  | R\$ 4,23  | R\$ 1.933,11  | Unidade | 77  | R\$ 4,23  | R\$ 325,71   | Unidade | 0 | R\$ 4,23  | R\$ 0,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

|    |   |         |     |          |              |         |    |          |            |         |   |                       |          |
|----|---|---------|-----|----------|--------------|---------|----|----------|------------|---------|---|-----------------------|----------|
| 85 | RÉGUA ACRÍLICA (50 CM.) RÉGUA - em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.   | Unidade | 202 | R\$ 2,65 | R\$ 535,30   | Unidade | 32 | R\$ 2,65 | R\$ 84,80  | Unidade | 0 | R\$ 2,65              | R\$ 0,00 |
| 86 | TESOURA (ESCOLAR SEM PONTA) TESOURA - lâminas confeccionadas em liga de aço inoxidável, cabo termoplástico de alta resistência, sem ponta, tipo escolar, medindo no mínimo 11,5 cm, com rebite reforçado, nova, de 1ª qualidade | Unidade | 333 | R\$ 2,25 | R\$ 749,25   | Unidade | 29 | R\$ 2,25 | R\$ 65,25  | Unidade | 0 | R\$ 2,25              | R\$ 0,00 |
| 89 | TINTA (PARA ALMOFADA CARIMBO AZUL) Tinta, sem óleo, para reabastecer almofada para carimbo, na cor azul, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano.  | Unidade | 378 | R\$ 3,20 | R\$ 1.209,60 | Unidade | 66 | R\$ 3,20 | R\$ 211,20 | Unidade | 0 | R\$ 3,20              | R\$ 0,00 |
|    |   |         |     |          |              |         |    |          |            |         |   | <b>R\$ 46.324,21</b>  |          |
|    |   |         |     |          |              |         |    |          |            |         |   | <b>R\$ 282.839,63</b> |          |

Corumbá, 20 de Abril de 2022.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**GEM E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS**, localizada nas Alamedas Santa Luzia, João do Couto, Projetada 1, Projetada 2 e Ruas Bahia e Pernambuco, bairro Cravo Vermelho, Município de Corumbá-MS.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL**, localizada na estrada do Jacadigo, Região do Urucum, Zona Rural, Município de Corumbá-MS.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANA-**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 - SEMED

PROCESSO: 1.056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite, milho, sal e outros) para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme demanda da SEMED.

CONTRATA: MAIORIA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. PRADO / SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA / SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP / KFS COM. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA / SANTI - COM. E DIST. DE ALIMENTOS EIRELI.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **HOUVE** alteração de valores em alguns dos itens e os demais ficam **MANTIDOS** os preços, conforme abaixo registrados na referida ata.

| Item         | Descrição do Produto  | REGISTRADO |                      |               | CONSUMIDO 1º TRIMESTRE |                 |             | CONSUMIDO 2º TRIMESTRE |                 |             | CONSUMIDO 3º TRIMESTRE |                 |             | SALDO      |                 |                      |
|--------------|---|------------|----------------------|---------------|------------------------|-----------------|-------------|------------------------|-----------------|-------------|------------------------|-----------------|-------------|------------|-----------------|----------------------|
|              |   | Quantidade | Valor Unitário       | Valor Total   | Quantidade             | Valor Unitário  | Valor Total | Quantidade             | Valor Unitário  | Valor Total | Quantidade             | Valor Unitário  | Valor Total | Quantidade | Valor Unitário  | Valor Total          |
| 1            | <b>LEITE FÓRMULA INFANTIL</b><br>Leite Fórmula Infantil de leite esterilizado (proteína, maltodextrina, óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, panotóis de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, vitamina B12), Lacta 800g. Leite utilizado para crianças acima de 6 meses e abaixo de 1 ano.  | 500        | R\$ 43,00            | R\$ 21.500,00 | 0                      | R\$ 43,00       | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 43,00       | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 43,00       | R\$ 0,00    | 500        | R\$ 43,00       | R\$ 21.500,00        |
| 2            | <b>LEITE FÓRMULA INFANTIL DE SOJA</b><br>Leite Fórmula Infantil de Soja Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fósforo tricalcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato hidrotalcico, citrato trissódico, hidróxido de ferro, magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, lactina, inulina, sulfato de ferro, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, ácido ascorbico, niacina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cálcico, iodeto de potássio, vitamina K, selênio de sódio, emulsificantes lecitina NAO CONTEM GLUTEN. Lata 800g. Leite utilizado para Crianças acima de 6 meses e abaixo de 1 ano. | 495        | R\$ 69,00            | R\$ 34.155,00 | 0                      | R\$ 69,00       | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 69,00       | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 69,00       | R\$ 0,00    | 495        | R\$ 69,00       | R\$ 34.155,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |            | <b>R\$ 55.655,00</b> |               |                        | <b>R\$ 0,00</b> |             |                        | <b>R\$ 0,00</b> |             |                        | <b>R\$ 0,00</b> |             |            | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 55.655,00</b> |

| Item         | Descrição do Produto  | REGISTRADO |                     |              | CONSUMIDO 1º TRIMESTRE |                     |             | CONSUMIDO 2º TRIMESTRE |                 |             | CONSUMIDO 3º TRIMESTRE |                 |             | SALDO      |                     |              |
|--------------|---|------------|---------------------|--------------|------------------------|---------------------|-------------|------------------------|-----------------|-------------|------------------------|-----------------|-------------|------------|---------------------|--------------|
|              |   | Quantidade | Valor Unitário      | Valor Total  | Quantidade             | Valor Unitário      | Valor Total | Quantidade             | Valor Unitário  | Valor Total | Quantidade             | Valor Unitário  | Valor Total | Quantidade | Valor Unitário      | Valor Total  |
| 1            | <b>ORGANO - OIG</b><br>Órgão em folhas, 100% natural, livre de paracetamol ou outras substâncias, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 10g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, peso estampado no corpo da embalagem.<br>Marca: DONANA EM PAPEL.  | 540        | R\$ 1,60            | R\$ 864,00   | 100                    | R\$ 1,60            | R\$ 160,00  | 0                      | R\$ 1,60        | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 1,60        | R\$ 0,00    | 440        | R\$ 1,60            | R\$ 704,00   |
| 2            | <b>CANELA EM PÓ</b><br>Canela em pó, embalagem contendo 10 g (peso líquido), com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.<br>Marca: DONANA EM PAPEL.   | 1100       | R\$ 1,45            | R\$ 1.595,00 | 100                    | R\$ 1,45            | R\$ 145,00  | 0                      | R\$ 1,45        | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 1,45        | R\$ 0,00    | 1000       | R\$ 1,45            | R\$ 1.450,00 |
| 3            | <b>ACAÍRAO</b><br>Açaírao, condimento, matéria-prima açaírao, apresentação: desidratado, aspecto fibroso em pó, aplicação: uso culinário; com coloração amarelo intenso; com sabor próprio, isento de sujidades e outras matérias estranhas; embalagem primária tipo plástico atóxico e lacrado; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem contendo 50 gramas.<br>Marca: KODILAR DESIDRATADA.  | 800        | R\$ 4,65            | R\$ 3.720,00 | 100                    | R\$ 4,65            | R\$ 465,00  | 0                      | R\$ 4,65        | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 4,65        | R\$ 0,00    | 700        | R\$ 4,65            | R\$ 3.255,00 |
| 4            | <b>IRVA DOCE</b><br>Irva Doce: em sementes, obtida de frutos de espécie lenhosa; com coloração verde opalescente; isenta de sujidades e outras matérias estranhas; embalagem primária tipo plástico atóxico e lacrado; origem do fabricante contendo entre 10 gramas, com especificações do fabricante, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais estampado no rótulo ou no corpo da embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 30g.<br>Marca: DONANA OIG. | 1000       | R\$ 3,30            | R\$ 3.300,00 | 100                    | R\$ 3,30            | R\$ 330,00  | 0                      | R\$ 3,30        | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 3,30        | R\$ 0,00    | 900        | R\$ 3,30            | R\$ 2.970,00 |
| <b>TOTAL</b> |   |            | <b>R\$ 9.479,00</b> |              |                        | <b>R\$ 1.100,00</b> |             |                        | <b>R\$ 0,00</b> |             |                        | <b>R\$ 0,00</b> |             |            | <b>R\$ 8.379,00</b> |              |

| Item         | Descrição do Produto  | REGISTRADO |                       |                | CONSUMIDO 1º TRIMESTRE |                 |             | CONSUMIDO 2º TRIMESTRE |                 |             | CONSUMIDO 3º TRIMESTRE |                 |             | SALDO      |                         |                |
|--------------|---|------------|-----------------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------|------------------------|-----------------|-------------|------------------------|-----------------|-------------|------------|-------------------------|----------------|
|              |   | Quantidade | Valor Unitário        | Valor Total    | Quantidade             | Valor Unitário  | Valor Total | Quantidade             | Valor Unitário  | Valor Total | Quantidade             | Valor Unitário  | Valor Total | Quantidade | Valor Unitário          | Valor Total    |
| 1            | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b><br>Pacote de 400 g. Leite integral, fortificado. Leite integral ou leite concentrado integral e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten, acondicionados em embalagem original do fabricante, com especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e venimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Acondicionado em lote contendo 25 unidades, de primeira qualidade.  | 2000       | R\$ 288,99            | R\$ 577.980,00 | 0                      | R\$ 288,99      | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 288,99      | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 435,00      | R\$ 0,00    | 2000       | R\$ 435,00              | R\$ 870.000,00 |
| 2            | <b>ACHOCOLATADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE 300G</b><br>Acondicionado em pó, sem glúten e sem lactose, apresentação em pó, com composição a base de cacau em pó (solúvel), açúcar e aromatizante; características aditivas sem glúten, sem lactose; pode ser enriquecido com frutas e minerais; embalagem em saquinho, lata ou polipropileno, original do fabricante, com especificações do fabricante e do importador para uso de alimentos importados, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais estampado no rótulo ou no corpo da embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 300g.<br>Marca: blue vite achocolatado sem glúten sem lactose. | 300        | R\$ 29,30             | R\$ 8.790,00   | 0                      | R\$ 29,30       | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 29,30       | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 29,30       | R\$ 0,00    | 300        | R\$ 29,30               | R\$ 8.790,00   |
| 3            | <b>FEIJO PRETO</b><br>Feijão preto, grão 1; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendado de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos molhados, ardidos, germinados e canuchados; embalagem primária tipo plástico atóxico, hermeticamente fechada, contendo 1kg, com data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante; número do lote, grupo, classe, tipo, safra, e peso líquido estampados na embalagem; embalagem secundária acondicionada pelo fabricante em lote contendo 30 kg, não deve apresentar perfurações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.<br>Marca: zen feijão preto   | 500        | R\$ 199,99            | R\$ 99.995,00  | 0                      | R\$ 199,99      | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 199,99      | R\$ 0,00    | 0                      | R\$ 298,00      | R\$ 0,00    | 500        | R\$ 298,00              | R\$ 149.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |   |            | <b>R\$ 686.765,00</b> |                |                        | <b>R\$ 0,00</b> |             |                        | <b>R\$ 0,00</b> |             |                        | <b>R\$ 0,00</b> |             |            | <b>R\$ 1.027.790,00</b> |                |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67

| Item         | Descrição do Produto   | REGISTRADO |            |                        |               | CONSUMIDO 1º TRIMESTRE |                      |                |              | CONSUMIDO 2º TRIMESTRE |            |                |             | CONSUMIDO 3º TRIMESTRE |            |                |             | SALDO   |            |                |               |
|--------------|--|------------|------------|------------------------|---------------|------------------------|----------------------|----------------|--------------|------------------------|------------|----------------|-------------|------------------------|------------|----------------|-------------|---------|------------|----------------|---------------|
|              |  | Unidade    | Quantidade | Valor Unitário         | Valor Total   | Unidade                | Quantidade           | Valor Unitário | Valor Total  | Unidade                | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Unidade                | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1            | <b>ACÚCAR CRISTALIZADO BRANCO</b> Açúcar cristalizado branco, acondicionado em embalagem de polipropileno, transparente original do fabricante com 2kg, aspecto granulado fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, acondicionado em tarso contendo 10 pacotes de 20g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado no corpo da embalagem de primeira qualidade.   | Far        | 3120       | RS 54,00               | RS 168.480,00 | Far                    | 500                  | RS 54,00       | RS 27.000,00 | Far                    | 0          | RS 54,00       | RS 0,00     | Far                    | 0          | RS 54,00       | RS 0,00     | Far     | 2620       | RS 54,00       | RS 141.480,00 |
| 2            | <b>ARROZ BRANCO</b> Arroz de milho, acondicionado em embalagem de 1kg, peso líquido de 1kg, não contém glúten com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não deve ter cheiro azedo, manchas na cor escura (mofo), e carunchos. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e Saúde.<br>Marca: <b>GUAPORÉ GUAPORÉ</b>   | KG         | 2000       | RS 4,83                | RS 9.660,00   | KG                     | 500                  | RS 4,83        | RS 2.415,00  | KG                     | 0          | RS 4,83        | RS 0,00     | KG                     | 0          | RS 6,30        | RS 0,00     | KG      | 1500       | RS 6,30        | RS 9.450,00   |
| 3            | <b>ARROZ BRANCO, TIPO 1</b> Arroz branco, tipo 1, pacote de 65 kg, classe longo fino agulha, subgrupo pacote, conteúdo prazo validade, informações do fabricante e data de fabricação, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, manchas escuras e de fragmentos estranhos, livre de umidade, com grãos íntegros. Embalado em tarso contendo 30 kg (6 pacotes de 5kg).<br>Marca: <b>CORADINI CORADINI</b>   | Far        | 3700       | RS 119,00              | RS 440.300,00 | Far                    | 600                  | RS 119,00      | RS 71.400,00 | Far                    | 0          | RS 119,00      | RS 0,00     | Far                    | 0          | RS 119,00      | RS 0,00     | Far     | 3100       | RS 119,00      | RS 368.900,00 |
| 4            | <b>BISCOITO DOCE</b> Biscoito doce, pacote com 400 g e apresentação retangular, tipo maizena, dissolvido deve não deve apresentar mofo, não deve apresentar perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto, deve estar íntegro e firme, sem pó branco sobre no pacote, sem corantes artificiais, embalado em embalagem plástica atóxica original do fabricante, conteúdo informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem. Conteúdo caixas com 20 pacotes de primeira qualidade.  | Caixa      | 1700       | RS 50,37               | RS 85.629,00  | Caixa                  | 150                  | RS 50,37       | RS 7.555,50  | Caixa                  | 0          | RS 50,37       | RS 0,00     | Caixa                  | 0          | RS 82,00       | RS 0,00     | Caixa   | 1550       | RS 82,00       | RS 127.100,00 |
| 5            | <b>BISCOITO SALGADO</b> Biscoito salgado, salgado, pacote com 400 g tipo cream cracker, não deve apresentar mofo, não deve apresentar perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto, deve estar íntegro, embalado em embalagem plástica atóxica lacrada original do fabricante, conteúdo informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem. Caixas contendo 20 unidades, de primeira qualidade.<br>Marca: <b>DALLAS DALLAS</b>  | Caixa      | 2000       | RS 59,34               | RS 118.680,00 | Caixa                  | 200                  | RS 59,34       | RS 11.868,00 | Caixa                  | 0          | RS 59,34       | RS 0,00     | Caixa                  | 0          | RS 59,34       | RS 0,00     | Caixa   | 1800       | RS 59,34       | RS 106.812,00 |
| 6            | <b>CHÁ MATE TORRADO</b> Chá mate torrado, espécie fita, contendo no mínimo 200g, com especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo 30 unidades, de primeira qualidade.<br>Marca: <b>SABIA SABIA</b>   | Caixa      | 610        | RS 72,00               | RS 43.920,00  | Caixa                  | 100                  | RS 72,00       | RS 7.200,00  | Caixa                  | 0          | RS 72,00       | RS 0,00     | Caixa                  | 0          | RS 72,00       | RS 0,00     | Caixa   | 510        | RS 72,00       | RS 41.040,00  |
| 7            | <b>COLORAU</b> Colorau - rendimento regional de aspecto pó fino, homogêneo de cor vermelho intensa, características adicionais com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, original do fabricante, conteúdo informação do fabricante, conteúdo uso, dados do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, impressos no corpo da embalagem, acondicionado em embalagem com 500g, de 1ª qualidade.<br>Marca: <b>GUAPORÉ GUAPORÉ</b>   | Pacote     | 1000       | RS 4,00                | RS 4.000,00   | Pacote                 | 150                  | RS 4,00        | RS 600,00    | Pacote                 | 0          | RS 4,00        | RS 0,00     | Pacote                 | 0          | RS 4,00        | RS 0,00     | Pacote  | 850        | RS 4,00        | RS 3.400,00   |
| 8            | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> Farinha de mandioca de 1ª qualidade, pacote com 01 kg, torrada, não deve apresentar fungos, carunchos ou fragmentos estranhos, com data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, dados do fabricante, estampado na embalagem. Acondicionada em embalagem polipropileno, transparente atóxica, contendo 20 pacotes em 1 tarso.<br>Marca: <b>DALLAS DALLAS</b>   | Far        | 500        | RS 80,00               | RS 40.000,00  | Far                    | 100                  | RS 80,00       | RS 8.000,00  | Far                    | 0          | RS 80,00       | RS 0,00     | Far                    | 0          | RS 95,00       | RS 0,00     | Far     | 400        | RS 95,00       | RS 38.000,00  |
| 9            | <b>FARINHA DE TRIGO</b> Farinha de trigo - primeira qualidade, especial, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, com data de fabricação e validade, dados do fabricante, informações nutricionais estampadas no corpo da embalagem, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes contendo 1kg, acondicionado em tarso com 10 pacotes, de primeira qualidade.<br>Marca: <b>MANAÍAL MANAÍAL</b>  | Far        | 650        | RS 29,85               | RS 19.402,50  | Far                    | 100                  | RS 29,85       | RS 2.985,00  | Far                    | 0          | RS 29,85       | RS 0,00     | Far                    | 0          | RS 33,00       | RS 0,00     | Far     | 550        | RS 33,00       | RS 18.150,00  |
| 10           | <b>FENILENO QUÍMICO</b> Fermento químico, embalagem 100g, deve estar seco e solto, não deve apresentar mofo, tempo. Acondicionado na embalagem original do fabricante, com identificação do produto, prazo de validade, informação do fabricante.<br>Marca: <b>CESEPE MAIS CESEPE MAIS</b>   | Unidade    | 1958       | RS 2,03                | RS 3.974,74   | Unidade                | 100                  | RS 2,03        | RS 203,00    | Unidade                | 0          | RS 2,03        | RS 0,00     | Unidade                | 0          | RS 2,03        | RS 0,00     | Unidade | 1858       | RS 2,03        | RS 3.771,74   |
| 11           | <b>FEIJÃO, TIPO 1</b> Feijão, tipo 1, pacote 1kg classe carota, 1ª linha nova, acondicionado pelo fabricante em tarso contendo 30kg. Não deve apresentar perfurações (carunchos e outros insetos) grãos não devem estar esbranquiçados (mofo) mofo, sem brilho e branqueado; não devem apresentar cheiro estranho, impurezas e matérias estranhas. Conteúdo: data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, com número do lote, grupo, classe, tipo, safra, peso líquido estampado na embalagem.<br>Marca: <b>MANAÍAL MANAÍAL</b>  | Far        | 960        | RS 180,00              | RS 172.800,00 | Far                    | 200                  | RS 180,00      | RS 36.000,00 | Far                    | 0          | RS 180,00      | RS 0,00     | Far                    | 0          | RS 195,00      | RS 0,00     | Far     | 760        | RS 195,00      | RS 148.200,00 |
| 12           | <b>ÓLEO DE SOJA</b> Óleo de soja, refinado, marca 900ml, embalado originalmente pelo fabricante, deve constar na embalagem especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, 1ª qualidade. Caixa contendo 20 unidades.<br>Marca: <b>CONCORDIA CONCORDIA</b>  | Caixa      | 1400       | RS 136,97              | RS 191.758,00 | Caixa                  | 200                  | RS 136,97      | RS 27.394,00 | Caixa                  | 0          | RS 136,97      | RS 0,00     | Caixa                  | 0          | RS 170,00      | RS 0,00     | Caixa   | 1200       | RS 170,00      | RS 204.000,00 |
| 13           | <b>SAL, REFINADO E IODADO</b> Sal refinado e iodado, pacote de 1 kg, embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante e informações dos ingredientes estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, 1ª qualidade. Fardo contendo 30 kg.<br>Marca: <b>ESTRELA ESTRELAS</b>  | Far        | 200        | RS 30,00               | RS 6.000,00   | Far                    | 50                   | RS 30,00       | RS 1.500,00  | Far                    | 0          | RS 30,00       | RS 0,00     | Far                    | 0          | RS 30,00       | RS 0,00     | Far     | 150        | RS 30,00       | RS 4.500,00   |
| 14           | <b>VINAGRE DE VINHO TINTO</b> Vinagre de vinho tinto, vinho tinto, conteúdo especificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem original do fabricante, dados nutricionais, acondicionado em embalagem de polipropileno 750 ml de 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.<br>Marca: <b>CASTEL CASTEL</b>   | Caixa      | 400        | RS 32,44               | RS 12.976,00  | Caixa                  | 100                  | RS 32,44       | RS 3.244,00  | Caixa                  | 0          | RS 32,44       | RS 0,00     | Caixa                  | 0          | RS 40,00       | RS 0,00     | Caixa   | 300        | RS 40,00       | RS 12.000,00  |
| 15           | <b>MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA</b> Massa alimentícia, Formão Ave Maria, massa seca, composta de farinha de trigo empoeirada com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, transportada e conservada a temperatura ambiente; embalagem primária plástica hermeticamente fechada, pacote de 500g; com especificações do fabricante e do importador para caso de alimentos importados, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais estampado no rótulo ou no corpo da embalagem; produto sujeito a verificação no ato de entrega. Acondicionada em tarso contendo 24 pacotes de 500g.<br>Marca: <b>DALLAS DALLAS</b> | Far        | 520        | RS 62,32               | RS 32.406,40  | Far                    | 200                  | RS 62,32       | RS 12.464,00 | Far                    | 0          | RS 62,32       | RS 0,00     | Far                    | 0          | RS 62,32       | RS 0,00     | Far     | 320        | RS 62,32       | RS 19.942,40  |
| 16           | <b>SARDINHA EM CONSERVA</b> Sardinha em conserva de óleo acondicionado em embalagem com 125g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Acondicionado em caixas com 50 unidades de primeira qualidade.<br>Marca: <b>L.A.E. L.A.E.</b>   | Caixa      | 435        | RS 143,83              | RS 62.566,05  | Caixa                  | 150                  | RS 143,83      | RS 21.574,50 | Caixa                  | 0          | RS 143,83      | RS 0,00     | Caixa                  | 0          | RS 143,83      | RS 0,00     | Caixa   | 285        | RS 143,83      | RS 40.991,55  |
| <b>TOTAL</b> |  |            |            | <b>RS 1.416.872,66</b> |               |                        | <b>RS 241.403,00</b> |                |              | <b>RS 0,00</b>         |            | <b>RS 0,00</b> |             | <b>RS 1.214.803,74</b> |            |                |             |         |            |                |               |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 7976/2020.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jocilene Maria Caldas Barbosa.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2022.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jocilene Maria Caldas Barbosa- Contratada.

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 - Processo Administrativo nº 8510/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e GOPPE Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de brigadistas, na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos, incêndios e proteção de patrimônio, durante os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 05/2021 - Pregão Eletrônico 121/2021.

Valor: R\$ 94.205,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120- Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

Data da Assinatura: 25/03/2022.

Vigência: 60 (sessenta dias)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e GOPPE Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda., por seu representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - Processo Administrativo nº 8517/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e KARBECK SEGURANÇA LTDA ME

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - Pregão Eletrônico 124/2021.

Valor: R\$ 471.339,00 (quatrocentos e setenta e hum mil, trezentos e trinta e nove reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120- Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

Data da Assinatura: 25/03/2022

Vigência: 03 (três) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Karbeck Segurança Ltda Me, por seu representante legal.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Institui o **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2022** e aprova o Regulamento Geral da Competição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" nº 371, de 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de executar a política pública municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2022**.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento Geral da Competição, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 3º. Fica o **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2022** denominado "**CIRCUITO 4 ELEMENTOS**".

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 05 de abril de 2022.

**Luciano Silva de Oliveira**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá**  
**Portaria "P" nº 371, de 02 de julho de 2021**

**REGULAMENTO GERAL**

**I - DENOMINAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º.** O **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2022** será promovido pela Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e tem por finalidade incentivar a prática esportiva, bem como proporcionar atividade de lazer e promoção de saúde. O Circuito tem como objetivo principal a difusão dessa forma de manifestação esportiva e premiar os melhores atletas na modalidade de Corrida de Rua do município de Corumbá-MS e região.

**Art. 2º.** O **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2022**, doravante denominado **EVENTO** será realizado nas vias públicas do município de Corumbá-MS, nas distâncias de 03 km, 05 km, 10 km e caminhada, com a participação de pessoas de ambos os sexos devidamente inscritas, doravante denominadas **ATLETAS**.

§ *Único.* Do **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2022** faz parte:

- a. A corrida na distância de 3.000 metros, doravante denominada 03 km.
- b. A corrida na distância de 5.000 metros, doravante denominada 05 km.
- c. A corrida na distância de 10.000 metros, doravante denominada 10 km.
- d. A caminhada de 3.000 metros, doravante denominada CAMINHADA.

**Art. 3º.** A ORGANIZAÇÃO solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de Largada para eventuais alterações nos respectivos horários.

**Art. 4º.** O evento será realizado de acordo com o calendário de provas e percursos estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO a ser publicado em regulamento específico.

**II - ORDEM TÉCNICA**

**Art. 5º.** O Ranking FUNEC será integrado por 04 (quatro) etapas do **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2022** e terá temas alusivos:

- 1ª etapa - 01.05.2022 - TERRA.
- 2ª etapa - a definir.
- 3ª etapa - a definir.
- 4ª etapa - a definir

**Art. 6º.** A ORGANIZAÇÃO das corridas e controle do Ranking FUNEC estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 7º.** A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar as datas e os percursos, se necessário, visando melhorias na qualidade da prova.

**Art. 8º.** O **EVENTO** terá o seguinte enfoque:

§ 1º - A modalidade de corrida caracteriza-se por seu caráter competitivo, nas provas de 03 km, 05 km e 10 km.

§ 2º. Haverá quatro etapas com as distâncias de 03 km, 05 km e 10 km com premiação para os 03 primeiros gerais nas corridas, na sequência para os 03 primeiros de cada categoria por idade e sexo dentro de cada distância em cada corrida.

§ 3º. A prova de CAMINHADA SERÁ APENAS DE PARTICIPAÇÃO DE MODO GERAL, com isso, não haverá premiação de medalhas.

§ 4º. A idade mínima autorizada para participação da corrida de 03 km é de 14 anos completos.

§ 5º. A idade mínima autorizada para participação das corridas de 05 e 10 km é de 16 anos completos.

§ 6º. A idade mínima autorizada para participação da CAMINHADA é de 10 anos completos.

**III - CATEGORIAS PARA AS PROVAS DE 03 KM, 05 KM, 10 KM E CAMINHADA**

**Art.9º** - A participação será aberta a atletas de ambos os sexos, conforme tabela discriminada abaixo:

| CATEGORIA              | SEXO |
|------------------------|------|
| 03 KM - GERAL          | Masc |
| 03 KM - GERAL          | Fem  |
| 03 KM - CAT. A (14-29) | Masc |
| 03 KM - CAT. A (14-29) | Fem  |



|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| 03 KM - CAT. B (30-39)           | Masc |
| 03 KM - CAT. B (30-39)           | Fem  |
| 03 KM - CAT. C (40-49)           | Masc |
| 03 KM - CAT. C (40-49)           | Fem  |
| 03 KM - CAT. D (50-59)           | Masc |
| 03 KM - CAT. D (50-59)           | Fem  |
| 03 KM - CAT.E (ACIMA DE 60 ANOS) | Masc |
| 03 KM - CAT.E (ACIMA DE 60 ANO)  | Fem  |
| 05KM - GERAL                     | Masc |
| 05 KM - GERAL                    | Fem  |
| 05 KM - CAT. A (14-29)           | Masc |
| 05 KM - CAT. A (14-29)           | Fem  |
| 05 KM - CAT. B (30-39)           | Masc |
| 05 KM - CAT. B (30-39)           | Fem  |
| 05 KM - CAT. C (40-49)           | Masc |
| 05 KM - CAT. C (40-49)           | Fem  |
| 05 KM - CAT. D (50-59)           | Masc |
| 05 KM - CAT. D (50-59)           | Fem  |
| 05 KM - CAT.E (ACIMA DE 60 ANOS) | Masc |
| 05 KM - CAT.E (ACIMA DE 60 ANOS) | Fem  |
| 10KM - GERAL                     | Masc |
| 10 KM - GERAL                    | Fem  |
| 10 KM - CAT. A (16-29)           | Masc |
| 10 KM - CAT. A (16-29)           | Fem  |
| 10 KM - CAT. B (30-39)           | Masc |
| 10 KM - CAT. B (30-39)           | Fem  |
| 10 KM - CAT. C (40-49)           | Masc |
| 10 KM - CAT. C (40-49)           | Fem  |
| 10 KM - CAT. D (50-59)           | Masc |
| 10 KM - CAT. D (50-59)           | Fem  |
| 10 KM - CAT.E (ACIMA DE 60 ANOS) | Masc |
| 10 KM - CAT.E (ACIMA DE 60 ANOS) | Fem  |
| CAMINHADA - GERAL                | Masc |
| CAMINHADA - GERAL                | Fem  |

§ Único - As Faixas Etárias indicadas na tabela são referentes a idade do ATLETA no dia 31 de dezembro de 2022.

**IV - CLASSIFICAÇÃO**

Art. 10. A colocação de cada competidor, ao final da prova, depende do tempo que ele levou para completar o percurso definido pela organização, em função dessa colocação, o competidor será pontuado da seguinte forma:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO | PONTOS |
|---------------|--------|---------------|--------|
| 1º LUGAR      | 60     | 26º LUGAR     | 25     |
| 2º LUGAR      | 56     | 27º LUGAR     | 24     |
| 3º LUGAR      | 52     | 28º LUGAR     | 23     |
| 4º LUGAR      | 48     | 29º LUGAR     | 22     |
| 5º LUGAR      | 46     | 30º LUGAR     | 21     |
| 6º LUGAR      | 45     | 31º LUGAR     | 20     |
| 7º LUGAR      | 44     | 32º LUGAR     | 19     |
| 8º LUGAR      | 43     | 33º LUGAR     | 18     |
| 9º LUGAR      | 42     | 34º LUGAR     | 17     |
| 10º LUGAR     | 41     | 35º LUGAR     | 16     |
| 11º LUGAR     | 40     | 36º LUGAR     | 15     |
| 12º LUGAR     | 39     | 37º LUGAR     | 14     |
| 13º LUGAR     | 38     | 38º LUGAR     | 13     |
| 14º LUGAR     | 37     | 39º LUGAR     | 12     |
| 15º LUGAR     | 36     | 40º LUGAR     | 11     |
| 16º LUGAR     | 35     | 41º LUGAR     | 10     |
| 17º LUGAR     | 34     | 42º LUGAR     | 9      |
| 18º LUGAR     | 33     | 43º LUGAR     | 8      |
| 19º LUGAR     | 32     | 44º LUGAR     | 7      |
| 20º LUGAR     | 31     | 45º LUGAR     | 6      |
| 21º LUGAR     | 30     | 46º LUGAR     | 5      |
| 22º LUGAR     | 29     | 47º LUGAR     | 4      |

|           |    |           |   |
|-----------|----|-----------|---|
| 23º LUGAR | 28 | 48º LUGAR | 3 |
| 24º LUGAR | 27 | 49º LUGAR | 2 |
| 25º LUGAR | 26 | 50º LUGAR | 1 |

Art. 11. Ao final do circuito os competidores que somarem mais pontos em suas respectivas categorias serão sagrados campeões do **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA - 2022**.

§ Único. Os 03 primeiros colocados receberão um troféu e o valor em dinheiro em data estabelecida pela organização do circuito.

Art. 12. Em caso de empate na pontuação, o desempate respeitará o seguinte critério: melhor colocação obtida entre os adversários, na última prova do ano.

Art. 13. O atleta é responsável por conferir o ranking ao final de cada etapa, qualquer correção somente será feita em até 03 dias após a publicação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS. Solicitações feitas após este período não serão atendidas.

Art. 14. Ao atleta é garantido o direito de recurso 03 dias após a divulgação do resultado oficial da referida etapa e problemas como: ausência do nome do competidor na lista de resultados, desacordo com o tempo anotado de prova, questionamentos sobre a ordem de chegada, entre outros.

Art. 15. Para tornar este processo mais fácil e ágil, o competidor conta com a divulgação de listas na homepage da FUNEC (<https://www.fundacoesportecorumba.com/>), o que facilita a consulta. O recurso realizado garante sim ao requerente o direito de avaliação.

**V - REGRAS GERAIS DO EVENTO**

Art. 16. Ao participar deste EVENTO, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo, assumindo total responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita totalmente o REGULAMENTO do EVENTO.

Art. 17. Haverá atendimento emergencial aos atletas e serviço de ambulância para remoção. Após a remoção a continuidade do atendimento será efetuado na REDE PÚBLICA DE SAÚDE sob responsabilidade desta.

Art. 18. O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outro) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art. 19. A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Art. 20. Os inscritos/participantes disponibilizam seus dados para os ORGANIZADORES, para que a qualquer tempo enviem em seus nomes, nos endereços eletrônicos ou físicos (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência relacionados ao **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA - 2022**.

Art. 21. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos seus resultados. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova, ficando sujeito ainda a sanções legais.

Art. 22. O participante assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. O participante isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da prova, de quaisquer responsabilidades que possam existir.

Art. 23. O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

Art. 24. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

Art. 25. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

Art. 26. Os ORGANIZADORES poderão suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Art. 27. Visando uma maior conscientização da importância da conservação do meio ambiente, os atletas devem atentar a não fazer o descarte de resíduos (copos plásticos, mascaras, casca de frutas, entre outros) nas vias públicas.

**VI - INSCRIÇÕES**

Art. 28. As inscrições para **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA - 2022** deverão ser realizadas exclusivamente via on-line em site a ser indicado pela



organização do circuito em período pré-definido e com o número máximo de inscritos limitados a 350 participantes para as corridas e 100 para CAMINHADA, totalizando 450 vagas em cada etapa.

**Art. 29.** As inscrições terão datas de abertura e de fechamento e cada atleta deverá fazer a entrega para a organização de alimentos não perecíveis no **valor mínimo de R\$ 40,00** (comprovado através de cupom fiscal), para a confirmação da sua inscrição.

§1º. Após a realização da inscrição no site, o atleta terá 48h para fazer a confirmação da sua inscrição.

§2º. Durante a inscrição o atleta que concordar com os termos de aceitação e uso, concordará que estão aptos fisicamente para participar das provas.

**Art. 30.** Os dados para o preenchimento deverão ser fornecidos corretamente, sendo obrigatório o preenchimento do endereço de e-mail completo do inscrito.

**Art. 31.** É obrigatório o uso durante a Prova do NÚMERO DE PEITO, e CHIP, sendo que qualquer mutilação ou má visualização de tal número implicará na desclassificação do ATLETA ou poderá ser retirado antes do funil de chegada pelos fiscais do EVENTO.

§1º - É OBRIGATORIO o uso da camiseta do evento no pódio.

**Art. 32.** O NÚMERO DE PEITO deverá ser afixado na parte frontal da camiseta, abaixo da logo do evento.

**Art. 33.** O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no evento ou disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO é de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

**VII - RETIRADA DO KIT E CONFIRMAÇÃO DO ATLETA**

**Art. 34.** Os atletas deverão apresentar documento original com foto e comprovante de pagamento, ao apresentar-se na recepção. Na falta de qualquer um destes documentos, o atleta não poderá confirmar sua participação, bem como retirar o kit.

**Art. 35.** A retirada do Kit poderá ser realizada por outra pessoa, desde que esteja portando documento pessoal, autorização assinada, cópia de um documento com foto do atleta e comprovante de inscrição.

**Art. 36.** A confirmação do atleta se dará na retirada do CHIP, oportunidade que o atleta deverá confirmar seus dados e a prova para qual se inscreveu.

**Art. 37.** O atleta que não retirar o seu CHIP na data e horário estipulados pela organização ficará impedido de participar da corrida. As datas e horários e local para retirada serão amplamente divulgados em canais de comunicação da FUNEC.

**Art. 38.** Não haverá entrega de kit de participação no dia do evento, nem após o mesmo

**VIII- PREMIAÇÃO POR ETAPA**

**Art. 39.** Serão premiados os 03 primeiros colocados gerais dos 03 km, 05 km e 10 km das respectivas categorias por idade, masculino e feminino.

§ 1º. A CAMINHADA não serão premiados por medalhas.

**Art. 40.** A organização não fará envio de premiação pelos correios.

**IX- PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA**

**Art. 41.** A premiação em dinheiro é destinada aos campeões gerais do Circuito FUNEC de Corrida de Rua.

**Art.42.** Os 03 (três) primeiros atletas colocados na categoria GERAL da corrida de 03 km, 05 km e 10 km, Masculino e Feminino receberão a premiação de acordo com sua colocação na etapa.

**Art. 43.** Os primeiros colocados no Ranking CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2022, receberão premiação pecuniária, a ser paga pela Prefeitura Municipal de Corumbá, a saber:

| CATEGORIA | DISTÂNCIA | COLOCAÇÃO | SEXO.     | VALOR        |
|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| GERAL     | 03 km     | 1º        | MASCULINO | R\$ 1.000,00 |
| GERAL     | 03 km     | 2º        | MASCULINO | R\$ 800,00   |
| GERAL     | 03 km     | 3º        | MASCULINO | R\$ 500,00   |
| GERAL     | 05 km     | 1º        | MASCULINO | R\$ 2.000,00 |
| GERAL     | 05 km     | 2º        | MASCULINO | R\$ 1.500,00 |
| GERAL     | 05 km     | 3º        | MASCULINO | R\$ 1.000,00 |
| GERAL     | 10 km     | 1º        | MASCULINO | R\$ 2.500,00 |

|       |       |    |           |              |
|-------|-------|----|-----------|--------------|
| GERAL | 10 km | 2º | MASCULINO | R\$ 2.000,00 |
| GERAL | 10 km | 3º | MASCULINO | R\$ 1.500,00 |
| GERAL | 03 km | 1º | FEMININO  | R\$ 1.000,00 |
| GERAL | 03 km | 2º | FEMININO  | R\$ 800,00   |
| GERAL | 03 km | 3º | FEMININO  | R\$ 500,00   |
| GERAL | 05 km | 1º | FEMININO  | R\$ 2.000,00 |
| GERAL | 05 km | 2º | FEMININO  | R\$ 1.500,00 |
| GERAL | 05 km | 3º | FEMININO  | R\$ 1.000,00 |
| GERAL | 10 km | 1º | FEMININO  | R\$ 2.500,00 |
| GERAL | 10 km | 2º | FEMININO  | R\$ 2.000,00 |
| GERAL | 10 km | 3º | FEMININO  | R\$ 1.500,00 |

**Art. 44.** Não haverá premiação pecuniária para as faixas etárias do Circuito.

**Art. 45.** Para retirada da premiação pecuniária, o ATLETA deverá apresentar CÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos (RG, CPF, Comprovante de residência e número da conta bancária para pagamento).

§ 1º. Para ATLETAS menores de 18 anos, o responsável deverá entregar CÓPIAS LEGÍVEIS dos seus documentos e também cópias dos documentos do ATLETA menor, conforme o Caput deste artigo.

§ 2º. O prazo máximo para entrega da documentação será até 05 dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado final no diário oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

§ 3º. A administração financeira efetuará o depósito em conta dos ATLETAS ou dos RESPONSÁVEIS, no prazo máximo de até 30 dias úteis, contando após a homologação do resultado oficial no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O ATLETA que não apresentar a documentação no prazo estabelecido ficará impedido de receber a premiação pecuniária.

**IX- REGRAS ESPECÍFICAS**

**Art. 46.** O ATLETA que não estiver dentro do tempo de 01h30min, em qualquer ponto do percurso, poderá ser convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

**Art. 47.** O ATLETA deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

**Art. 48.** É proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da ORGANIZAÇÃO.

**Art. 49.** O ATLETA não poderá fazer ultrapassagem dentro do funil de chegada.

**Art. 50.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Institui o **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022** e aprova o Regulamento Geral da Competição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" nº 371, de 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de executar a política pública municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022**.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento Geral da Competição, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 3º. Fica o **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022** denominado **"CAMPEONATO MUNICIPAL"**.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Corumbá, MS, 25 de abril de 2022.

**IV - CLASSIFICAÇÃO**

**Luciano Silva de Oliveira**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá**  
**Portaria “P” nº 371, de 02 de julho de 2021**

**REGULAMENTO GERAL**

**I - DENOMINAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º.** O **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022** será promovido pela Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e tem por finalidade incentivar a prática esportiva, bem como proporcionar atividade de lazer e promoção de saúde. O Circuito tem como objetivo principal a difusão dessa forma de manifestação esportiva e premiar os melhores atletas na modalidade de Stand up Paddle do município de Corumbá-MS e região.

**Art. 2º.** O **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022**, doravante denominado **EVENTO** será realizado no Rio Paraguai no município de Corumbá-MS, nas modalidades de Maratona, Técnica e provavelmente Sprint, com a participação de pessoas de ambos os sexos devidamente inscritas, doravante denominadas **ATLETAS**.

**Art. 3º.** A **ORGANIZAÇÃO** solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de Largada para eventuais alterações nos respectivos horários.

**Art. 4º.** O evento será realizado de acordo com o calendário de provas e percursos estabelecidos pela **ORGANIZAÇÃO** a ser publicado em regulamento específico.

**II - ORDEM TÉCNICA**

**Art. 5º.** O Ranking FUNEC será integrado por 03 (três) etapas do **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022** e terá temas alusivos:

- 1ª etapa - 07.05.2022 - maratona.
- 2ª etapa - a definir.
- 3ª etapa - a definir.

**Art. 6º.** A **ORGANIZAÇÃO** das etapas e controle do Ranking FUNEC estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 7º.** A **ORGANIZAÇÃO** se reserva o direito de alterar as datas e os percursos, se necessário, visando melhorias na qualidade da prova.

**Art. 8º.** O **EVENTO** terá o seguinte enfoque:

- § 1º - A modalidade de Stand up Paddle caracteriza-se por seu caráter competitivo, nas categorias Profissionais, amador, iniciante e Kids.
- § 2º. Haverá três etapas com premiação para os 03 primeiros de cada categoria (Profissionais, amador, iniciante e Kids) por idade e sexo dentro de cada distância em cada prova.
- § 3º. A idade mínima autorizada para participação da categoria kids é de 08 anos completos.
- § 4º. A idade mínima autorizada para participação da categoria iniciante é de 14 anos completos.
- § 5º. A idade mínima autorizada para participação da categoria amador é de 16 anos completos.

**III - CATEGORIAS DE CADA ETAPA**

**Art.9º -** A participação será aberta a atletas de ambos os sexos, conforme tabela discriminada abaixo:

| PREMIAÇÃO POR ETAPAS                            |          |          |    |    |
|---|----------|----------|----|----|
| Categoria                                       | Sexo     | MEDALHAS |    |    |
|   |          | 1L       | 2L | 3L |
| Race Profissional open Masculino (ate 39 anos)  | Masc     | 01       | 01 | 01 |
| Race Profissional open Feminino (ate 39 anos)   | Fem      | 01       | 01 | 01 |
| Race amador open Masculino (ate 39 anos)        | Masc     | 01       | 01 | 01 |
| Race amador open Feminino (ate 39 anos)         | Fem      | 01       | 01 | 01 |
| Iniciante open Masculino (ate 39 anos)          | Masc     | 01       | 01 | 01 |
| Iniciante open Feminino (ate 39 anos)           | Fem      | 01       | 01 | 01 |
| Race Master/Super Máster Pro Masculino (40+)    | Masc     | 01       | 01 | 01 |
| Race Master/ Super Master Pro Feminino (40+)    | Fem      | 01       | 01 | 01 |
| Race Master/ Super Master AMADOR Masc. (40+)    | Masc     | 01       | 01 | 01 |
| Race Master/ Super Master AMADOR Feminino (40+) | Fem      | 01       | 01 | 01 |
| Open Master/ Super Master Masculino (40+)       | Masc     | 01       | 01 | 01 |
| Open Master/ Super Master Feminino (40+)        | Fem      | 01       | 01 | 01 |
| Kids Masculino (-14 anos)                       | Masc.    | 01       | 01 | 01 |
| Kids Feminino (-14 anos)                        | Feminino | 01       | 01 | 01 |

**§ Único -** As Faixas Etárias indicadas na tabela são referentes à idade do ATLETA no dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 10.** A colocação de cada competidor, ao final da prova, depende do tempo que ele levou para completar o percurso definido pela organização, em função dessa colocação, o competidor será pontuado da seguinte forma:

**1º colocado: 50 pontos; 2º colocado: 48 pontos; 3º colocado: 46 pontos; 4º colocado: 44 pontos; 5º colocado: 42 pontos; 6º colocado: 40 pontos; 7º colocado: 38 pontos; 8º colocado: 36 pontos; 9º colocado: 34 pontos; 10º colocado: 32 pontos; 11º ao 15º colocado: 30 pontos; 16º ao 20º colocado: 28 pontos; 21º em diante 26 pontos.**

**Art. 11.** Ao final do circuito os competidores que somarem mais pontos em suas respectivas categorias serão sagrados campeões do **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022**.

§ Único. Os 03 primeiros colocados receberão um troféu e o valor em dinheiro em data estabelecida pela organização do circuito.

**Art. 12.** Em caso de empate na pontuação, o desempate respeitará o seguinte critério: melhor colocação obtida entre os adversários, na última prova do ano.

**Art. 13.** O atleta é responsável por conferir o ranking ao final de cada etapa, qualquer correção somente será feita em até 03 dias após a publicação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS. Solicitações feitas após este período não serão atendidas.

**Art. 14.** Ao atleta é garantido o direito de recurso 03 dias após a divulgação do resultado oficial da referida etapa e problemas como: ausência do nome do competidor na lista de resultados, desacordo com o tempo anotado de prova, questionamentos sobre a ordem de chegada, entre outros.

**Art. 15.** Para tornar este processo mais fácil e ágil, o competidor conta com a divulgação de listas na homepage da FUNEC (<https://www.fundacaoesportecorumba.com/>), o que facilita a consulta. O recurso realizado garante sim ao requerente o direito de avaliação.

**V - REGRAS GERAIS DO EVENTO**

**Art. 16.** Ao participar deste **EVENTO**, o **ATLETA** cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo, assumindo total responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita totalmente o **REGULAMENTO** do **EVENTO**.

**Art. 17.** Haverá atendimento emergencial aos atletas e serviço de ambulância para remoção. Após a remoção a continuidade do atendimento será efetuado na **REDE PÚBLICA DE SAÚDE** sob responsabilidade desta.

**Art. 18.** O **ATLETA** ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outro) eximindo a **ORGANIZAÇÃO** de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

**Art. 19.** A segurança do **EVENTO** receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

**Art. 20.** Os inscritos/participantes disponibilizam seus dados para os **ORGANIZADORES**, para que a qualquer tempo enviem em seus nomes, nos endereços eletrônicos ou físicos (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência relacionados ao **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022**.

**Art. 21.** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos seus resultados. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova, ficando sujeito ainda a sanções legais.

**Art. 22.** O participante assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. O participante isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da prova, de quaisquer responsabilidades que possam existir.

**Art. 23.** O **ATLETA** que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste **REGULAMENTO**, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos **ORGANIZADORES**) a **ORGANIZAÇÃO** qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste **EVENTO**.

**Art. 24.** Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

**Art. 25.** A **ORGANIZAÇÃO** poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

**Art. 26.** Os **ORGANIZADORES** poderão suspender o **EVENTO** por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.



**Art. 27.** Visando uma maior conscientização da importância da conservação do meio ambiente, os atletas devem atentar a não fazer o descarte de resíduos (copos plásticos, mascaradas, casca de frutas, entre outros) nas vias públicas.

**VI - INSCRIÇÕES**

**Art. 28.** As inscrições para **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE 2022** deverão ser realizadas exclusivamente via on-line em site a ser indicado pela organização do circuito em período pré-definido e com o número máximo de inscritos limitados a 180 participantes, totalizando 60 vagas em cada etapa.

**Art. 29.** As inscrições terão datas de abertura e de fechamento e cada atleta deverá fazer a entrega para a organização de alimentos não perecíveis no **valor mínimo de R\$ 40,00** (comprovado através de cupom fiscal), para a confirmação da sua inscrição.

§1º. Após a realização da inscrição no site, o atleta terá 48h para fazer a confirmação da sua inscrição.

§2º. Durante a inscrição o atleta que concordar com os termos de aceitação e uso, concordará que estão aptos fisicamente para participar das provas.

§3º. Atletas da categoria Kids terão isenção da taxa de inscrição.

**Art. 30.** Os dados para o preenchimento deverão ser fornecidos corretamente, sendo obrigatório o preenchimento do endereço de e-mail completo do inscrito.

**Art. 31.** É obrigatório o uso durante a Prova do **NÚMERO DE PEITO**, do camiseta OFICIAL do evento, sendo que qualquer mutilação ou má visualização de tal número implicará na desclassificação do ATLETA ou poderá ser retirado antes da chegada pelos fiscais do EVENTO.

**Art. 32.** O **NÚMERO DE PEITO** deverá ser afixado na parte frontal da camiseta, abaixo da logo do evento.

**Art. 33.** O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no evento ou disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO é de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

**VII - RETIRADA DO KIT E CONFIRMAÇÃO DO ATLETA**

**Art. 34.** Os atletas deverão apresentar documento original com foto e comprovante de pagamento, ao apresentar-se na recepção. Na falta de qualquer um destes documentos, o atleta não poderá confirmar sua participação, bem como retirar o kit.

**Art. 35.** A retirada do Kit poderá ser realizada por outra pessoa, desde que esteja portando documento pessoal, autorização assinada, cópia de um documento com foto do atleta e comprovante de inscrição.

**Art. 36.** A confirmação do atleta se dará na entrega dos alimentos, oportunidade que o atleta deverá confirmar seus dados e a prova para qual se inscreveu.

**Art. 37.** O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização ficará impedido de participar da corrida. As datas e horários e local para retirada serão amplamente divulgados em canais de comunicação da FUNEC.

**Art. 38.** Não haverá entrega de kit de participação no dia do evento, nem após o mesmo.

**VIII- PREMIAÇÃO POR ETAPA**

**Art. 39.** Serão premiados os 03 primeiros colocados gerais das respectivas categorias por idade, masculino e feminino.

**Art. 40.** A organização não fará envio de premiação pelos correios.

**IX- PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA**

**Art. 41.** A premiação em dinheiro é destinada aos campeões gerais do Circuito FUNEC de **STAND UP PADDLE**.

**Art.42.** Os 03 (três) primeiros atletas colocados GERAL das categorias Profissional e Amador Masculino e Feminino receberão a premiação de acordo com sua colocação na etapa.

**Art. 43.** Os primeiros colocados no Ranking CIRCUITO FUNEC DE **STAND UP PADDLE 2022**, receberão premiação pecuniária, a ser paga pela Prefeitura Municipal de Corumbá, a saber:

| CUSTO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA FINAL CIRCUITO |           |    |      |        |              |
|---|-----------|----|------|--------|--------------|
| Categoria                                 | Colocação |    | Sexo | QUANT. | Valor        |
| Geral                                     | RACE PROF | 1º | Masc | 1      | R\$ 1.200,00 |
| Geral                                     | RACE PROF | 2º | Masc | 1      | R\$ 800,00   |
| Geral                                     | RACE PROF | 3º | Masc | 1      | R\$ 500,00   |

|       |             |    |      |   |              |
|-------|-------------|----|------|---|--------------|
| Geral | RACE PROF   | 1º | Fem  | 1 | R\$ 1.200,00 |
| Geral | RACE PROF   | 2º | Fem  | 1 | R\$ 800,00   |
| Geral | RACE PROF   | 3º | Fem  | 1 | R\$ 500,00   |
| Geral | RACE AMADOR | 1º | Masc | 1 | R\$ 1.000,00 |
| Geral | RACE AMADOR | 2º | Masc | 1 | R\$ 600,00   |
| Geral | RACE AMADOR | 3º | Masc | 1 | R\$ 400,00   |
| Geral | RACE AMADOR | 1º | Fem  | 1 | R\$ 1.000,00 |
| Geral | RACE AMADOR | 2º | Fem  | 1 | R\$ 600,00   |
| Geral | RACE AMADOR | 3º | Fem  | 1 | R\$ 400,00   |
| TOTAL |             |    |      |   | 9.000,00     |

**Art. 44.** Não haverá premiação pecuniária para as faixas etárias do Circuito.

**Art. 45.** Para retirada da premiação pecuniária, o ATLETA deverá apresentar **CÓPIAS LEGÍVEIS** dos documentos (RG, CPF, Comprovante de residência e número da conta bancária para pagamento).

§ 1º. Para ATLETAS menores de 18 anos, o responsável deverá entregar **CÓPIAS LEGÍVEIS** dos seus documentos e também cópias dos documentos do ATLETA menor, conforme o Caput deste artigo.

§ 2º. O prazo máximo para entrega da documentação será até 05 dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado final no diário oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

§ 3º. A administração financeira efetuará o depósito em conta dos ATLETAS ou dos RESPONSÁVEIS, no prazo máximo de até 30 dias úteis, contando após a homologação do resultado oficial no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O ATLETA que não apresentar a documentação no prazo estabelecido ficará impedido de receber a premiação pecuniária.

**IX- REGRAS ESPECÍFICAS**

**Art. 46.** O ATLETA que não estiver dentro do tempo de 02h30min, em qualquer ponto do percurso Profissional, poderá ser convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

**Art. 47.** O ATLETA deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

**Art. 48.** É proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da ORGANIZAÇÃO.

**Art. 49.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

**RESOLUÇÃO N.º001 de 04 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 001/2022, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 001/2022.

**Art. 2º.** Designar **Rafael Moraes da Conceição**, servidor público, matrícula nº 12988, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 001/2022.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 001/2022, Processo nº 5544/2022, referente à aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Corumbá-MS, 04 de abril de 2022.

**Elisângela Sienna da Costa Oliva**  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" n° 19, de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N.º 002 de 04 de abril de 2022.**

**Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n° 003/2022, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula n° 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n° 003/2022.

**Art. 2º.** Designar **Rafael Moraes da Conceição**, servidor público, matrícula n° 12988, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 003/2022.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 003/2022, Processo n° 6107/2022, referente à aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Corumbá-MS, 04 de abril de 2022.

**Elisângela Sienna da Costa Oliva**  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" n° 19, de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N.º 003 de 04 de abril de 2022.**

**Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n° 004/2022, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-ME.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula n° 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n° 004/2022.

**Art. 2º.** Designar **Rafael Moraes da Conceição**, servidor público, matrícula n° 12988, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 004/2022.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 004/2022, Processo n° 6306/2022, referente à aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Corumbá-MS, 04 de abril de 2022.

**Elisângela Sienna da Costa Oliva**  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" n° 19, de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N.º 004 de 06 de abril de 2022.**

**Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n° 005/2022, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa COMERCIAL K&D LTDA.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula n° 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n° 005/2022.

**Art. 2º.** Designar **Rafael Moraes da Conceição**, servidor público, matrícula n° 12988, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 005/2022.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 005/2022, Processo n° 5426/2022, referente à aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2022.

Corumbá-MS, 06 de abril de 2022.

**Elisângela Sienna da Costa Oliva**  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" n° 19, de 01/01/2021

## AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

**PORTARIA "P" AGEMP N° 7, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto n° 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELISA FERNANDES LEITE**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Agência Municipal Portuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
Diretor-Presidente da AGEMP

# PREFEITURA DE CORUMBÁ